

Deliberação CPGE nº 046/05/2011: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, acolher a declaração de impedimento suscitada pelo Conselheiro Adalberto Robert Alves, procedendo-se a novo sorteio de revisor do Nível III para o IV, na seguinte conformidade:

- do Nível I para o Nível II:
Relator: Marcelo Grandi Giroldo
Revisor: José Luiz Borges de Queiroz
- do Nível II para o Nível III:
Relator: José Ângelo Remédio Junior
Revisor: Celso Alves de Resende Junior
- do Nível III para o Nível IV:
Relator: Eduardo José Fagundes
Revisor: Vanderlei Ferreira de Lima
- do Nível IV para o Nível V:
Relator: Luciano Correa de Toledo
Revisor: Mirian Gonçalves Dilguierian
(replicado por ter saído com incorreções)

EXTRATO DA ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2011/2012

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2011
PROCESSO: 19016-213271/2011
INTERESSADO: Procuradoria Regional de Campinas
LOCALIDADE: São Paulo
ASSUNTO: Concurso de Estagiários – Seccional de Piracicaba

RELATOR: Conselheiro Fernando Franco
Deliberação CPGE nº 047/05/2011: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.

PROCESSO: 18575-466302/2011
INTERESSADA: Alessandra Ferreira de Araújo Ribeiro
LOCALIDADE: São Paulo
ASSUNTO: Afastamento para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, participar do "XV Congresso Brasileiro de Advocacia Pública" e "III Congresso Sulamericano de Direito de Estado", no período de 27/06 a 01/07/2011, a realizar-se na cidade de Bento Gonçalves/RS.

RELATOR: Conselheiro Vanderlei Ferreira de Lima
Deliberação CPGE nº 048/05/2011: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao afastamento, conforme requerido pela interessada.

PROCESSO: 17038-504581/2011
INTERESSADO: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado

LOCALIDADE: São Paulo
ASSUNTO: Afastamento para sem prejuízo dos vencimentos, e demais vantagens do cargo, dos Procuradores do Estado Maria Cecília Claro Silva, Paula Nelly Dionigi, Robson Flores Pinto, Sandra Regina Silveira Piedade e Vera Lúcia de Souza Catita, participarem do "XXXI Congresso Brasileiro de Direito Constitucional", promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Constitucional – IBDC, nos dias 26 e 27 de maio de 2011, a ser realizado em São Paulo – Capital

RELATORA: Conselheira Vera Wolff Bava Moreira
Deliberação CPGE nº 049/05/2011: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente aos afastamentos nos termos requerido pelos interessados.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Comunicado
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, ÁREA DO CONTENCIOSO GERAL E TRIBUTÁRIO FISCAL, DA PROCURADORIA SECCIONAL DE GUARULHOS

RESULTADO FINAL
A COMISSÃO DE CONCURSO, em cumprimento ao Edital de Concurso, publicado em 28 de abril p.passado, em especial a Portaria GPR-1 nº 5, de 15 de abril de 2011, faz saber a todos os interessados que a classificação dos aprovados no Concurso de Seleção, após a correção das questões de múltipla escolha e da dissertação, teve o seguinte resultado final:

Clas.	Candidato	Média
1º	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS DE ARAÚJO	10,0
2º	MÔNICA SABRINA NASSER DE ALMEIDA	8,67
3º	KAREN FIGUEIRA FIDÉLIS	8,33
4º	ADBON BARROS DA SILVA	8,0
5º	LEMUEL FERREIRA DE FARIAS LAUTON	7,83
6º	KATHERYN APARECIDA PARREIRA BATISTA	7,67
7º	TANCREDO MARQUES DOS SANTOS FERNANDES	7,5
8º	CARLOS DAVID SANTIAGO TRAMA ALCÂNTARA SANTOS	6,83
9º	CAIO TEIXEIRA DONINI	6,5
10º	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	6,17

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Comunicado
A Procuradoria Regional de Sorocaba (PR-4), da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Deliberação CPGE nº 67/05, faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre 30 de maio a 03 de junho de 2011, as inscrições para preenchimento de 05 (cinco) vagas para integrar Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito na Procuradoria Regional de Sorocaba.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser entregue no setor de protocolo da Procuradoria Regional de Sorocaba, localizado na Avenida General Osório, nº 477, Trujillo, Sorocaba, ou através de mensagem pela rede "notes" aos cuidados do Procurador do Estado Assistente, Dr. Luis Roberto Cerquinho Miranda.

Havendo mais inscrições que o número de vagas, será realizado sorteio no dia 07 de junho de 2011, às 15h00, no Gabinete da PR/4, para composição da Comissão, ficando os remanescentes, na ordem de sorteio, como suplentes.

Constituída a Comissão, o Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Sorocaba designará o Presidente da mesma, que coordenará os trabalhos da sua comissão e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes dessa Comissão.

O certame será regido por edital, em conformidade com os termos do Decreto nº 56.013/10 e com as regras gerais estabelecidas pelo E. Conselho da PGE (Deliberações CPGE nºs 59/95 e 60/95). Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) divulgação do concurso; b) divulgação de todas as informações no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br; c) elaboração das questões da prova; com respectivo gabarito; d) aplicação da prova; e) correção da prova; f) entrevista com os habilitados, se necessário for; g) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados; h) elaboração do relatório final do certame; i) participação presencial em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do Concurso. A não participação em uma dessas atividades acarretará a exclusão do membro da Comissão, que será substituído pelo suplente.

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADORADO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA.

, Procurador(a) do Estado, classificado(a) na área do(a) _____
_____, da Procuradoria _____
_____, domiciliado em _____, Estado de São Paulo, residente na _____, telefone(s) nº(s) _____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da Procuradoria Regional de Sorocaba.
Termos em que,
Pede deferimento.
Sorocaba _____ de _____ de 2011.
Assinatura do(a) interessado(a)

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comunicado PR/10 nº 02/2011, de 26-5-2011
PROCESSO PGE 18858-415095/2011
Concurso para credenciamento de Estagiário de Direito
Edital de Prorrogação de inscrições ao concurso para credenciamento de Estagiários, Processo PGE 18858-415095/2011.
O presidente da Comissão do Concurso para estágio de estudantes de direito da Procuradoria Regional de Presidente Prudente faz saber que as inscrições foram prorrogadas até o dia 20 de junho de 2011, as 17h00, alterando-se a data da prova escrita para o dia 27 de junho e a prova oral para o dia 04 de julho de 2011, mantendo-se as demais condições estabelecidas no edital de abertura publicado no DOE de 14/05/2011.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
A Procuradoria Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado comunica aos Procuradores do Estado a aprovação de novo Regimento da Comissão Editorial, em reunião realizada em 12.4.2011, na qual também foram aprovadas novas Normas para Publicação de Artigos pelo CEPGE (anexo I).
Esclarece ainda que os trabalhos que se destinem à avaliação para publicação podem ser enviados eletronicamente, para o notes Divulgação Centro de Estudos/PGE/BR ou para o e-mail divulgacao_centrodeestudos_pge@sp.gov.br, em mensagem que contenha os termos do formulário de submissão e autorização (anexo II).

COMISSÃO EDITORIAL DO CENTRO DE ESTUDOS - Regimento Interno.
Os membros da Comissão Editorial do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, designados pela Resolução PGE n. 19, de 23.2.2011, aprovaram, em reunião realizada no dia 12 de abril de 2011, seu Regimento Interno, nos termos abaixo:

Artigo 1º - A Comissão Editorial do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado criada pelo Decreto n. 8.140, de 5.7.76, que foi alterado pelo Decreto n. 14.696, de 24.1.80, é composta de onze membros, entre eles seu Presidente, todos Procuradores do Estado e com mandato de um ano, designados pelo Procurador Geral do Estado.

Artigo 2º - A Comissão Editorial tem as seguintes atribuições:
I) examinar e selecionar os trabalhos destinados à publicação pelo Centro de Estudos;
II) elaborar seu Regimento interno;
III) executar outras tarefas pertinentes que lhe forem atribuídas pelo Procurador Geral do Estado.

Artigo 3º - Ao Presidente compete:
I) dirigir os trabalhos da Comissão;
II) representar a Comissão perante as autoridades e órgãos;
III) designar substituto eventual, dentre os membros da Comissão.

Artigo 4º - Os membros da Comissão Editorial reunir-se-ão sempre que necessário, a critério do Presidente, que deverá providenciar a convocação com antecedência mínima de 48 horas, por qualquer meio em Direito admitido.

§ 1º - As reuniões serão instaladas com a presença mínima de seis membros, coordenadas pelo Presidente da Comissão, e secretariadas por quem este designar, registrando-se em ata os trabalhos realizados.

§ 2º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, nestes incluído o Presidente, que terá também voto de desempate.

Artigo 5º - Os trabalhos serão destinados à publicação nos Boletim ou Suplementos do Centro de Estudos e na Revista da Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Os trabalhos referentes à Revista da Procuradoria Geral do Estado deverão revestir a forma de artigos e obedecer as normas editoriais divulgadas pelo Centro de Estudos (anexo I).

§ 2º - Os trabalhos enviados deverão ser inéditos, salvo se houver interesse relevante que justifique sua publicação.

§ 3º - Os trabalhos serão enviados por meio eletrônico, para o Serviço de Divulgação do Centro de Estudos, que providenciará sua distribuição aos membros da Comissão Editorial.

Artigo 6º - Cada trabalho recebido para a publicação será distribuído a três membros da Comissão Editorial, para avaliação, com omissão da autoria.

Parágrafo único - A avaliação a que se refere o caput deste artigo será submetida à apreciação do Colegiado para aprovação.

Artigo 7º - A comunicação ao autor será feita de acordo com a deliberação do colegiado, sem a identificação dos votos.

Artigo 8º - A avaliação individual será feita em relatório padronizado, devendo ser adotados os seguintes critérios:

I) atualidade;
II) redação;
III) argumentação;
IV) interesse;
V) conveniência.

Artigo 9º - Em casos excepcionais, devidamente justificados e comunicados à Comissão Editorial, o Presidente poderá encaminhar à publicação trabalhos não avaliados pela Comissão.

Artigo 10 - Os trabalhos aprovados serão publicados cronologicamente, na medida da conveniência de cada edição do Boletim, Revista ou Suplemento, atendendo sempre tanto à necessidade de publicação como de equilíbrio na programação de assuntos e autores.

Artigo 11 - Os trabalhos encaminhados à publicação e que não forem aprovados nos termos do artigo 8º serão inutilizados, após ciência dos autores.

Artigo 12 - Fica revogado o Regimento interno anterior, publicado no DOE, Executivo, Seção I, de 29.04.2009, p. 47-48.

ANEXO I
NORMAS PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS NAS EDIÇÕES PRODUZIDAS PELO CENTRO DE ESTUDOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Boletim do Centro de Estudos, a Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e demais publicações (série eventos, estudos, documentos, boletim eletrônico) destinam-se à veiculação de pareceres, artigos e peças processuais (acompanhadas dos respectivos julgados) de autoria dos membros da Procuradoria Geral do Estado ou de outras instituições.

O envio e publicação dos artigos encaminhados para tais veículos deverão atender às normas a seguir.

1) Normas para apresentação.

1.1. Os trabalhos serão submetidos por meio de formulário de submissão e autorização (anexo II), disponibilizado na página eletrônica do Centro de Estudos.

1.2. Os artigos deverão apresentar título, resumo (entre cem e 150 palavras) e palavras-chave (máximo cinco) na língua de origem do texto. O Serviço de Divulgação do Centro de Estudos providenciará, se for o caso, a tradução desses elementos em língua estrangeira, para publicação.

1.3. Os textos devem ser digitados no Word (.doc ou .docx); fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento (entrelinha) duplo, com no máximo 30 laudas.

1.4. As notas de rodapé de página obedecerão à mesma fonte do texto, corpo 10, espaçamento simples, e numeração progressiva.

1.5. As citações obedecerão à mesma fonte do texto, corpo 10, recuo 4 cm, se ultrapassar 3 linhas. Caso as citações diretas limitem-se a esse espaço, deverão estar contidas em aspas duplas.

1.6. As referências bibliográficas serão apresentadas de acordo com as normas da Associação de Normas Técnicas (ABNT), no final do artigo.

1.7. Todo destaque que se queira dar ao texto impresso deve ser feito com o uso de itálico. Deve-se evitar o uso de negrito ou sublinhado. Citações de textos de outros autores deverão ser feitas entre aspas, sem o uso de itálico.

1.8. O Serviço de Divulgação do Centro de Estudos colocase à disposição dos autores para orientá-los na adequação formal dos artigos a serem publicados.

2) Normas editoriais para publicação:

2.1. Serão aceitos trabalhos inéditos, salvo se houver interesse relevante que justifique sua publicação.

2.2. Caso o artigo tenha sido publicado ou apresentado anteriormente em eventos públicos (congressos, seminários etc.) deverá ser feita referência à publicação ou ao evento.

2.3. Agradecimentos e auxílios recebidos pelo autor (ou autores) podem ser mencionados ao final do artigo, antes das referências bibliográficas.

2.4. Os trabalhos publicados pelo Boletim ou pela Revista poderão ser reimpressos, total ou parcialmente, por outra publicação do CE/PGE, bem como citados, reproduzidos, armarzenados ou transmitidos por qualquer sistema, forma ou meio eletrônico, magnético, óptico ou mecânico, sendo, em todas as hipóteses, obrigatória a citação dos nomes dos autores e da fonte de publicação original, aplicando-se o disposto no item anterior.

2.5. As opiniões emitidas pelo autor em seu trabalho são de sua exclusiva responsabilidade, não representando, necessariamente, o pensamento da PGE/SP.

2.6. O Serviço de Divulgação do Centro de Estudos da PGE/SP reserva-se o direito de adequar o artigo às normas disciplinadas pela ABNT, caso seja necessário. Com relação às peças processuais e pareceres, a remessa desses trabalhos dispensa a adoção desta padronização.

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
Nome(s) do(s) autor(res): _____
Endereço: _____

Telefone: _____
Fax: _____

Email: _____
Dados acadêmicos do(s) autore(s), inclusive títulos e instituições à qual pertença(m): _____

Razões pelas quais se justifica a publicação do trabalho (facultativo): _____

Pelo presente, submeto à avaliação do CENTRO DE ESTUDOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE S. PAULO, localizado na Rua Maria Paula, 67, 10º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, o artigo intitulado _____.

Caso haja aprovação de sua publicação, serve a presente submissão como cessão, a título gratuito e por tempo indeterminado, dos direitos autorais referentes ao artigo doutrinário de minha autoria, intitulado para fins de divulgação pública em meio impresso e eletrônico através das publicações produzidas pelo órgão.

Declaro, ainda, que se cuida de trabalho (inédito ou já publicado em: _____)

(cidade), (data)

(nome)

(nome)

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM nº 59, de 26-5-2011

Altera a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução STM nº 70, de 09 de agosto de 2007, para identificação de equipe para operação de trens nas próximas greves, bem como a adoção de providências para a realização do competente treinamento do pessoal designado para compor a equipe de operação de emergência a ser implementada

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, de acordo com o Decreto nº 49.752, de 04 de julho de 2005, Resolve:

Artigo 1º - O Grupo de Trabalho instituído artigo 2º, da Resolução STM nº 70, de 09 de agosto de 2007, passará a ter a seguinte composição:

I - pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos: Luiz Roberto dos Santos, Chefe de Gabinete, RG nº 17.513.217-3;

II - pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ: Vilmar Fratini Gerente de Operações, RG nº 10.189.896;

III - pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM: Francisco Pierrini, Gerente Geral de Operação, RG nº 15.398.467; e

IV - pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP: Sérgio Paqueta Jansen Ferreira, Gerente de Recursos Humanos, RG nº 7.653.447-9.

Artigo 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 26-5-2011

Processo: STM nº 04072/2002; Interessado: Rápido Luxo Campinas Ltda.; Assunto: Criação de Serviço Complementar; DESPACHO GS nº 036 / 2011.

Em conformidade com o artigo 38, inciso IV, alínea "c", item 1, do Decreto nº 49.752, de 04.07.2005, e considerando as mani-

festações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/363/11, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberação nº 007, de 18.05.11, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.05.11, decido:

1. aprovar a criação do Serviço Complementar C-688B1-000-R – Vinhedo (Capela) – Campinas (Botafogo), via Rodovia Anhanguera SP 330, com as características operacionais constantes de fls. 71/74, na linha C-688TRO-000-R – Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo) – Campinas (Botafogo), via Rodovia Anhanguera SP 330, operada pela Rápido Luxo Campinas Ltda.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 19-5-2011

PROCESSO: STM 019273/2009; INTERESSADO: VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA.; ASSUNTO: AIIPM nº 1040911 – A; DESPACHO CG 625/2011.

Em conformidade com o artigo 40, inciso V, do Decreto nº 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GT I nº 0978/2010 (fls. 39/41) e CTC GT 01082/2010 (fls. 42/43), adotando como fundamento o Parecer nº 0143/2011, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 52/56), que acolho, conheço do recurso de 2º Grau interposto pela empresa VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA., contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02.07.2010 (fls. 16/18) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

PROCESSO: STM 019513/2009; INTERESSADO: VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA.; ASSUNTO: AIIPM nº 1041691 – A; DESPACHO CG 625/2011.

Em conformidade com o artigo 40, inciso V, do Decreto nº 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GT I nº 0977/2010 (fls. 39/41) e CTC GT 01084/2010 (fls. 42/43), adotando como fundamento o Parecer nº 0144/2011, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 52/56), que acolho, conheço do recurso de 2º Grau interposto pela empresa VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA., contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02.07.2010 (fls. 16/18) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

PROCESSO: STM 021720/2009; INTERESSADO: VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA.; ASSUNTO: AIIPM nº 1047565 – A; DESPACHO CG 628/2011.

Em conformidade com o artigo 40, inciso V, do Decreto nº 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GT I nº 0971/2010 (fls. 39/41) e CTC GT 01085/2010 (fls. 43/44), adotando como fundamento o Parecer nº 0145/2011, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 53/57), que acolho, conheço do recurso de 2º Grau interposto pela empresa VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA., contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02.07.2010 (fls. 16/19) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

PROCESSO: STM 022024/2009; INTERESSADO: VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA.; ASSUNTO: AIIPM nº 1049010 – A; DESPACHO CG 628/2011.

Em conformidade com o artigo 40, inciso V, do Decreto nº 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GT I nº 0969/2010 (fls. 39/41) e CTC GT 01090/2010 (fls. 42/43), adotando como fundamento o Parecer nº 0146/2011, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 52/56), que acolho, conheço do recurso de 2º Grau interposto pela empresa VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA., contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02.07.2010 (fls. 16/18) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

PROCESSO: STM 01736/2010; INTERESSADO: VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA.; ASSUNTO: AIIPM nº 1058680 – A; DESPACHO CG 629/2011.

Em conformidade com o artigo 40, inciso V, do Decreto nº 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GT I nº 01061/2010 (fls. 25/27), adotando como fundamento o Parecer nº 0147/2011, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 35/37), que acolho, conheço do recurso de 2º Grau interposto pela empresa VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA., contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27.08.2010 (fls. 14/16) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho da Coordenadora, de 26-5-2011

Com fundamento no Decreto nº 49.752, de 04.07.05, e de acordo com o artigo 1º, item II, letra "a", da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo a alteração nas características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM-02988/01 - Interessado: Auto Viação Ouro Verde Ltda. - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-651TRO-000-R. Aprovo a alteração do itinerário conforme fls. 295/297, com a extensão de 25,238 km, e a alteração da tabela horária conforme fls. 345/347, na linha C-651TRO-000-R – Hortolândia (Parque do Horto) – Campinas (Botafogo).

Processo STM- 11240/09 - Interessado: Consórcio Unileste - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-025TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário conforme fls. 128/129, com a extensão de 20,224 km, na linha C-025TRO-000-R – Suzano (Cidade Edson) – Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes).

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente, de 20-5-2011

Autos Nº 51.356/2010 – Prov. 01-2º Vol-DAEE
Interessado: Centro Tecnológico de Hidráulica e Recursos Hídricos

De acordo com a INF/CTH/013/2010, fl. 42-verso, PARECER PJU Nº 008/2011, fls. 46/48, COTA PJU Nº 015/2011-CHEFIA, fl. 49, e manifestações de nossas Unidades hábeis, autorizamos o termo aditivo de reti-ratificação do termo de contrato nº 2010/21/00183.1, de 14/07/2010, celebrado entre o DAEE e a FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE HIDRAULICA-FCTH, para a contratação de serviços profissionais técnicos e especializados visando a sistematização da base de dados ambientais do Complexo Estuarino-Lagunar de Iguape-Cananeia visando subsidiar a regra operativa da Barragem do Valo Grande (Iguape), consistindo na redistribuição dos recursos do exercício de 2010 para 2011, no montante de R\$ 15.258,68, observadas as normas legais.

De 25-5-2011

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei